



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital N.º 041/2022-CPV

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n. 036/2022-CPV - Vestibular 2023, e em cumprimento à decisão judicial da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Roraima, referente ao ajuizamento da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Federal no processo n. 1004329-14.2022.4.01.4200, **resolve**:

**Art. 1º. Retificar** o item 14.12 do Edital n. 036/2022-CPV, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

14.12 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**Leia-se:**

14.12 Não serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, desde que obtenham desempenhos suficientes para figurarem lista geral de aprovados (ampla concorrência).

Weverson Soares de Almeida Neto  
Presidente da CPV/UFRR - em exercício